DECRETO Nº 3.013/2020

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia **24 de fevereiro de 2020** e dá outras providências.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 255 da Lei nº 970/2003:

D E C R E T A :

Art. 1º - Estabelece "**Ponto Facultativo**" no âmbito da Administração Municipal no dia **24 de fevereiro de 2020** – segunda-feira, por ocasião das comemorações alusivas ao carnaval, com exceção dos serviços essenciais a comunidade que serão mantidos através do regime de plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 17 de fevereiro de 2020.

Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Decreto
registrado(a) sob nº. 3.013/2020
foi publicado no Átrio Municipal em data de
17 / 02 / 2020 e retirado em
/ /

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017